


Ofício GPM n.º 37/2011.

Ararendá, 23 de março de 2011.

Ilustríssima Senhora,
Francisca das Chagas Domingos da Hora
Presidenta da Câmara Municipal de Ararendá.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, retornamos a V.S.ª a Lei sancionada de n.º 218 de 22 de março de 2011, onde "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - UNIDADE NOVA RUSSAS - COMARES-UNR, EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DE SEU DECRETO REGULAMENTAR Nº 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", conforme aprovado por esta Câmara.

No ensejo apresentamos nossos protestos de estima e apreço.


José Adriano Paiva de Aguiar
Prefeito Municipal

Exma. Senhora,
FRANCISCA DAS CHAGS DOMINGOS DA HORA
MD. Presidenta da Câmara Municipal de Ararendá.

PROTÓCOLO ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ Recebi hoje a documentação e protocolo sob o número <u>007</u> / 20 <u>11</u> Ararendá-CE, <u>29</u> / 03 / 2011  Responsável pelo Protocolo

LEI Nº 218/2011,

DE 22 DE MARÇO DE 2011.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE NOVA RUSSAS – COMARES-UNR, EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DE SEU DECRETO REGULAMENTAR Nº 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ADRIANO PAIVA DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas sanciona e promulga a lei aprovada pela Câmara Municipal de Ararendá que "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE NOVA RUSSAS – COMARES-UNR, EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DE SEU DECRETO REGULAMENTAR Nº 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que tem a seguinte redação:

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Nova Russas – COMARES - UNR, do qual o Município de Ararendá integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º. Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

Art. 3º. Em razão de sua natureza, fica o COMARES-UNR, submetido às Políticas Nacional e Estadual de resíduos sólidos, estabelecidas por leis específicas e seus respectivos Decretos Regulamentares, bem como aos Planos de Gerenciamentos Municipal e Regional.



Art. 4º As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.

Art. 5º - Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES - UNR, independente de transcrição.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, na data de 22(vinte e dois) de março do ano de 2011(dois mil e onze).


JOSÉ ADRIANO PAIVA DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Ararendá

Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2011, o Secretário de Administração e Finanças o Senhor Francisco Aristides Mourão Lima, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, vem tornar público que foi aprovado pela Câmara Municipal de Ararendá o Projeto de Lei de n.º 001/2011 datado de 18 de fevereiro de 2011 que "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARRA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE NOVA RUSSAS – COMARES-UNR, EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DE SEU DECRETO REGULAMANTAR N.º 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sancionada pelo Excelentíssimo Prefeito José Adriano Paiva de Aguiar em 22 de março de 2011, passando a ser Lei Municipal de n.º 218/2011 de 22 de março de 2011 que "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARRA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE NOVA RUSSAS – COMARES-UNR, EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DE SEU DECRETO REGULAMANTAR N.º 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

É Verdade e dou fé.



Francisco Aristides Mourão Lima
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Ararendá.

Fco. Aristides Mourão Lima
Secretário de Administração e Finanças
Decreto GPM - N.º 11.05.001/2010